

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Terça-feira, 29 de maio de 2018

Ano XIII | Edição nº 1074

Página 1 de 51

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	3
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Aviso de Abertura de Envelope	6
Prazo Recursal	7
Ratificação	8
Atas de registro de preço	8
Secretaria de Administração	18
Secretaria de Saúde	18
Secretaria de Finanças	20
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	22
Prestação de contas	22
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	43
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	43
Demonstrativos de receitas e despesas	43
Superintendência de Água e Esgoto	45
Notificações	45

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.377, DE 22 DE MAIO DE 2.018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 5.558, de 09 de junho de 2.014, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, os seguintes membros:

I - Na Representação do Poder Público:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

Titular: DANIELA REIS DO AMARAL

Suplente: PEDRO SARTORI

Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

Titular: CRISTIAN ANDRÉ BALDUÍNO DOS SANTOS

Suplente: MARCOS MAIAROTTI

Secretaria Municipal de Planejamento e Informática:

Titular: ADRIANA BELLINI BONJOVANI

Suplente: ÍTALO GARBELLOTTI

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: DOUGLAS LEANDRO VILA

Suplente: NATÁLIA LOURENÇO COSTA ROSA

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: ODETE HAMRA

Suplente: DENISE APARECIDA CURSINO DOS SANTOS BRAZ

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC:

Titular: MARCOS AUGUSTO JARDIM

Suplente: JOÃO CÉSAR MENEGHELLI

II - Na Representação do GAC – Grupo de Apoio ao Cidadão Catanduvense:

Titular: JOÃO BATISTA RINALDI

Suplente: ALAIR VAROTTO

III - Na Representação da Cooperativa de Trabalho de Produção e Comercialização de

Recicláveis – Recicla Catanduva:

Titular: PATRÍCIA FERNANDES OLIVEIRA

Suplente: MAURÍCIO DE OLIVEIRA

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.377, de 22 de maio de 2.018

IV - Na Representação da Associação Pão Nosso:

Titular: PRISCILA GONÇALVES

Suplente: RENATA MARIA FRANCO

V - Na Representação da Câmara Municipal de Catanduva:

Titular: WILSON APARECIDO ANASTÁCIO

Suplente: REGINALDO FLORIANO PUYDINGER DOS SANTOS

VI - Na Representação da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos:

Titular: LEANDRO GARCIA DA SILVA

Suplente: ANTÔNIO AUGUSTO FRIGERIO

VII - Na Representação da Associação Comercial e Empresarial – ACE:

Titular: LUCAS SANCHES BOSO

Suplente: ANDRÉ LUIS BOSO BENITO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.850, DE 29 DE MAIO DE 2.018.

REVOGA SEGUNDA PARTE DA PORTARIA Nº 57.670, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.018

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Ofício nº 160, de 23 de maio de 2018, **REVOGA**, a partir de 29 de maio de 2.018, os efeitos da segunda parte da Portaria nº 57.670, de 16 de fevereiro de 2.018, na qual a senhora Beatriz Trigo, RG nº 28.341.387-6, passou a responder pelo Departamento de Desenvolvimento, Emprego e Relação do Trabalho, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relação do Trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AO(S) 29 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.851, 29 DE MAIO DE 2.018.

NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
DESENVOLVIMENTO E EMPREGO, ANDREIA CRISTINA GALDIANO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Ofício nº 160/2018, de 23 de maio de 2018, **NOMEIA**, a partir de **29 de maio de 2.018**, a senhora **ANDREIA CRISTINA GALDIANO**, RG nº 26.759.129-9, para ocupar cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Emprego**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Relação do Trabalho, nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 29 DIAS
DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.852, 29 DE MAIO DE 2.018.

EXONERA, A PEDIDO, O FUNCIONÁRIO LUCIANO LOPES PASTOR

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos protocolados sob nº 10.938/2.017, 38.759/2.017 e 45.521/2.017, **EXONERA, a pedido, a partir de 20 de novembro de 2.017**, o Senhor **LUCIANO LOPES PASTOR**, RG nº 23.180.145-2, do cargo efetivo de “Médico Plantonista”, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 19.562, de 11 de fevereiro de 2.004.

Os efeitos desta Portaria retroagem **ao dia 20 de novembro de 2.017**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AO(S) 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato: 29 - Ano: 2016

Aditamento: 06

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, doravante denominado CONTRATANTE, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Informática, representada pela Diretora de Planejamento, ADRIANA BELLINI BONJOVANI e a empresa SANTIN ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR o prazo contratual referente à CONCORRÊNCIA Nº 03/2015 - CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DE ADEQUAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL “ANIZ PACHÁ”, LOCALIZADO NA RUA 14 DE ABRIL, ESQUINA COM A RUA SÃO JOAQUIM DA BARRA, S/Nº, JARDIM DO BOSQUE por 60 (sessenta) dias, de 07/05/2018 a 06/07/2018, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 2018/04/13415, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

CONTRATO Nº 13 - ANO: 2018

ADITAMENTO Nº 01

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, doravante denominado CONTRATANTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS, representada por MARIA LUIZA SPRONE, decide aditar o prazo de execução de serviços do contrato celebrado com a empresa INFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.558.750/0001-63, representada por ALUIZIO DE BARROS FAGUNDES, doravante denominada CONTRATADA no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/3/10219, - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO MEMORIAL TÉCNICO E

APOIO NA PREPARAÇÃO DO EDITAL PARA LICITAÇÃO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO NA CIDADE DE CATANDUVA, em mais 30 (trinta) dias, de 20/05/2018 a 20/06/2018, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2018/3/10219.

CONTRATO N.º 26/2016

ADITAMENTO nº 03.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, AFONSO MACCHIONE NETO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, representada por SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA, doravante denominado CONTRATANTE, decide aditar o contrato celebrado com a empresa METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.714.485/0001-97, representada por RODRIGO FLORENCE TEIXEIRA, denominada CONTRATADA, no PREGÃO PRESENCIAL n.º 76/2016 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DE FERRAMENTA SISTÊMICA (SOFTWARE), PARA GERAÇÃO DE DEMONSTRATIVOS TÉCNICOS E GERENCIAIS SOBRE DESEMPENHO DE INDICADORES FISCAIS E SUBSÍDIO AO CONTROLE INTERNO NO ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS PERIÓDICOS E APOIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS A DIVERSOS ÓRGÃOS DA FEDERAÇÃO, por 12 (doze) meses, de 14/05/2018 a 14/05/2019, no valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e sei mil e oitocentos reais), mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2018/4/14186.

Aviso de Abertura de Envelope

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE “B” – PROPOSTA COMERCIAL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018
- CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE



PRÉDIO PÚBLICO - POSTO DE SAÚDE CSI DR. JOSÉ PERRI, LOCALIZADO NARUA PARÁ, 03, CENTRO, CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, referente ao julgamento de habilitação. Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar para abertura do envelope “B” – proposta comercial, da única empresa habilitada: LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – EPP, o DIA 30/05/2018 ÀS 14:00 HORAS. Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto. Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE “B” – PRO-POSTA COMERCIAL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA DANIEL SOUBHIA, ENTRE AS RUAS DOS GIRASSÓIS E ITAIPÚ, CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, referente ao julgamento de habilitação. Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar para abertura do envelope “B” – proposta comercial, da única empresa habilitada: K.G.P. CONSTRUTORA LTDA – EPP, o DIA 30/05/2018 ÀS 13:45 HORAS. Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto. Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE “B” – PRO-POSTA COMERCIAL

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOÃO ZANCANER, LOCALIZADO NA AVENIDA OLÍMPIA, 900, VILA GUZZO, CATANDUVA -

SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas, que transcorridos o prazo recursal nenhuma empresa entrou com recurso contra a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, referente ao julgamento de habilitação. Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, designar para abertura do envelope “B” – proposta comercial, das empresas habilitadas: CONSTRUTORA MOLINA JOSÉ BONIFÁCIO LTDA – EPP, J.A. TINELI MARQUES & CIA LTDA – EPP e EXTIN-SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA – EPP, o DIA 30/05/2018 ÀS 13:30 HORAS. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto. Comissão Julgadora de Licitação

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS, PARA ATENDIMENTO DA ASSIATÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALES LTDA (REF. AOS ITENS: 01 e 04); CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME (REF. AOS ITENS: 02 e 08) e ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME (REF. AO ITEM: 03).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: Constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa os motivos desta situação.

ITENS FRACASSADOS: 05, 06 e 07 pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 30/05/2018 À 05/06/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



Ratificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ratifica o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 2018/5/19663, nos termos do artigo 24, inciso VIII E XVI, da Lei nº 8.666/93.

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2018/2/6809 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2018 REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO N.º 101/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE GABIÃO TIPO CAIXA, GABIÃO TIPO COLCHÃO RENO, ARAME DE AÇO E MANTA GEOTEXTIL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CÓDIGO AUDESP: 2018000000122

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS, representada por ALFREDO MINERVINO NETO, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.724.523 e inscrito no CPF sob o nº 047.399.328-73, residente e domiciliado à Rua Guapiaçu, nº 332, Parque Residencial Agudo Romão, CEP 15802 -135, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas:

CLIFF MAIK AZEVEDO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.409.392/0001-63, com sede à Rua Professora Edna Rocha de Freitas, nº 270, Jardim Macedo, CEP 14091-020, na cidade de Ribeirão Preto - SP, neste ato representada por CLIFF MAIK AZEVEDO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42290571 e inscrito no CPF sob o

nº 315.544.208-57, domiciliado à Rua Professora Edna Rocha de Freitas, nº 270, Jardim Macedo, CEP 14091-020, na cidade de Ribeirão Preto – SP;

MACCAFERRI DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.876.960/0001-22, com sede à Avenida José Benassi, nº 2601, Distrito Industrial Faz Gran, CEP 13213-085, na cidade de Jundiaí - SP, neste ato representada por FABRÍCIO ZAMBOTTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 24.211.251-1 e inscrito no CPF sob o nº 258.667.398-01, residente e domiciliado à Alameda da Campina, nº 132, Colinas da Anhanguera, na cidade de Santana de Parnaíba – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE GABIÃO TIPO CAIXA, GABIÃO TIPO COLCHÃO RENO, ARAME DE AÇO E MANTA GEOTEXTIL.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital nº 101/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de



Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, devendo ser entregue na Avenida São Domingos, 1708, Vila de Rosis, Catanduva – SP, em até 3 dias após a solicitação.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

CLIFF MAIK AZEVEDO – ME, conta nº 73.306-7, agência 0028-0, Banco do Brasil;

MACCAFERRI DO BRASIL LTDA, conta nº 094444-0, agência 3367-7, Banco Bradesco, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos

comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços e adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no

cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.



12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 14 de maio de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS

ALFREDO MINERVINO NETO

Representante(s)

CLIFF MAIK AZEVEDO – ME

CLIFF MAIK AZEVEDO

MACCAFERRI DO BRASIL LTDA

FABRÍCIO ZAMBOTTO

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000122/18 - PREGÃO ELETRÔNICO					
14407 - MACCAFERRI DO BRASIL LTDA. Cnpj: 43.876.960/0001-22					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	004.002.494	GABIOES TIPO CAIXA COM TAMPA PVC 8X10 2.00 PC	PC	400	300,00
				Valor Total Geral:	120.000,00
420151 - CLIFF MAIK AZEVEDO Cnpj: 11.409.392/0001-83					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	004.002.495	COLCHOES RENO COM TAMPA PVC 6X8 4.00 X 2.00 PC	PC	150	523,03
				Valor Total Geral:	78.454,50
				Valor Total da Licitação:	198.454,50



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3012	
FLS.	RÚBRICA A.C.F.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

PROCESSO N.º 2018/4/12111

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2018

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, PARA MÁQUINAS LINHA LEVE DA PREFEITURA DE CATANDUVA

CÓDIGO AUDESP: 2018000000133

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, representada por **ALFREDO MINERVINO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 7.724.523 e inscrito no CPF sob nº 047.399.328-73, nascido em 21/11/1960, residente e domiciliado na Rua Guapiaçú, 332, Agudo Romão, e as empresas:

ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.434.457/0001-40, com sede à Rua Glicério, nº 717, Liberdade, CEP 01514-001, na cidade de São Paulo – SP, neste ato representada por **ALBERTO CAIO TAMBORRINO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 12147815 e inscrito no CPF sob o nº 013.184.268-47, residente e domiciliado à Avenida Padre Antonio Jose dos Santos, nº 274, Cidade Monções, CEP 04563-004, na cidade de São Paulo – SP;

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.614.905/0001-08, com sede à Rua Sergipe, nº 3993, Vila Paulista, CEP 15803-160, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **PEDRO LORENÇO JORGE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 50.750.269-3 e inscrito no CPF sob o nº 389.054.328-67, residente e domiciliado à Rua Doutor Cervantes Ângulo, nº 295, apto 206, Residencial Joaquim Lopes, CEP 15800-640, na cidade de Catanduva – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, PARA MÁQUINAS LINHA LEVE DA PREFEITURA DE CATANDUVA.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3012	
FLS.	RÚBRICA A.C.F.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão de ordens de serviços, observadas as disposições contidas no Edital nº 109/2018.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO.

4.1 – O objeto destina-se à frota do Município, sendo que deverão ser prestados sempre que solicitados, devendo seguir as especificações abaixo:

1. Todas as peças deverão ser entregues no departamento de transportes e administração da frota, localizado na Rua Ceará 1749, Catanduva-SP.
2. O prazo de entrega das peças é de 2 dias após solicitadas.
3. As empresas vencedoras dos itens do lote 11 a 17, deverão possuir as tabelas dos fabricantes dos itens que for vencedora, para estar habilitada para fornecer à prefeitura, além de disponibilizar a prefeitura, logo após o pregão, as tabelas, seja de forma impressa ou digital.
4. As peças deverão ser de “reposição original”, também denominadas peças genuínas ou legítimas, destinadas a substituir as peças de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por terem sido concebidas pelo mesmo processo de fabricação e apresentando as mesmas especificações técnicas das peças que substituem. (ABTN 15296)
5. **Do método de compra para peças dos itens 01 a 10:**
6. As peças necessárias serão solicitadas e deverão ser encaminhadas ao departamento de transportes e administração da frota (rua Ceará 1749, Catanduva-SP), para verificar a compatibilidade com o veículo para qual foi solicitada.
7. Constatada a compatibilidade, estará autorizado o faturamento da mesma.
8. A respectiva nota fiscal, deverá ser encaminhada via e-mail manutenção.frota@catanduva.sp.gov.br.
 - a. A nota deverá conter número do pedido, número do pregão, item do pregão, número da ordem de serviço e placa do veículo.
9. O pagamento irá ocorrer em até 28 dias após o faturamento.
10. **Do método de compra para peças dos itens 11 a 17:**
11. Será solicitado a empresa um orçamento via e-mail sempre vinculado a um número de ordem de serviço, com as peças a serem cotadas, marca, modelo, ano e chassi do veículo.
12. A empresa deverá no prazo de um dia, responder o orçamento informando qual o código do item da tabela do fabricante de cada peça solicitada, informando também seu valor bruto da tabela e o valor do desconto aplicado.
13. Esses itens serão cotados em outras empresas do ramo, de forma a verificar se o preço fornecido é o menor encontrado no mercado.
 - a. Caso os itens do orçamento da empresa licitada forem menores, será dado andamento no procedimento de compra.
 - b. Os itens do orçamento da empresa licitada, que na pesquisa de mercado tiverem valor menor, será adotado o seguinte procedimento:
 - i. Será montado um mapa de valores comparando os preços praticados pela empresa licitada em relação ao preço encontrado no mercado;
 - ii. Após, será enviado e-mail a empresa vencedora para verificar se a empresa tem interesse de fornecer os itens nos valores pesquisados;
 - iii. A empresa deverá responder o e-mail em, no máximo 1 dia após.
 - iv. A falta de resposta será considerada como falta de interesse da empresa em fornecer o produto.
 - v. Será utilizado o menor valor encontrado na pesquisa.



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3012	
FLS.	RÚBRICA A.C.F.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

14. As peças necessárias serão solicitadas e deverão ser encaminhadas ao departamento de transportes e administração da frota (rua Ceará 1749, Catanduva-SP), para verificar a compatibilidade com o veículo para qual foi solicitada.
15. Constatada a compatibilidade, estará autorizado o faturamento da mesma.
16. A respectiva nota fiscal, deverá ser encaminhada via e-mail manutencao.frota@catanduva.sp.gov.br ou outro e-mail informado pelo departamento de manutenção.
 - a. A nota deverá conter numero do pedido, numero do pregão, item do pregão, numero da ordem de serviço e placa do veículo.
17. O pagamento irá ocorrer em até 28 dias após o faturamento.
- 4.2 - Caso a pessoa jurídica não cumprir as solicitações, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
- 4.4 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.
- 4.5 - Apurada em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 - Os pagamentos serão efetuados, quando, em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP, conta nº 5751-7, agência 3065-1, Banco do Brasil;
WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP, conta nº 23880-2, agência 8041, Banco Itaú, mediante a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

- 6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretária Municipal de Obras e Serviços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

- 7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

- 8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
 - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.
- 8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3012	
FLS.	RUBRICA
	A.C.F.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3012	
FLS.	RÚBRICA A.C.F.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 18 de maio de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
ALFREDO MINERVINO NETO

Representante(s)

ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EPP
ALBERTO CAIO TAMBORRINO

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP
PEDRO LORENÇO JORGE

VALOR REGISTRADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/1/3012	
FLS.	RUBRICA A.C.F.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

Licitação	000138/18	PREGÃO PRESENCIAL				
418776	WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP	CNPJ: 27.614.905/0001-08				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	124.002.151	JOGO DE REPARO CILINDRO 82992949	PÇ	20	19,99	399,80
2	124.002.469	EIXO 5116243	PÇ	10	229,99	2.299,90
3	124.002.470	BUCHA 5116244	PÇ	10	281,99	2.819,90
4	124.002.471	ESPACADOR 516245	PÇ	20	32,29	645,80
5	124.002.472	ANEL 47124792	PÇ	20	39,99	799,80
6	124.002.376	CABO 5178454	PÇ	15	24,99	374,85
7	124.002.379	CABO ACELERADOR 73402910	PÇ	25	67,99	1.699,75
8	124.002.380	CABO FREIO DE MAO 5174125	PÇ	15	94,99	1.424,85
9	124.002.947	SOLENOIDE 83981012	PÇ	10	97,99	979,90
					Valor Total Geral	11.444,55
418776	WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP	CNPJ: 27.614.905/0001-08				
Item	Descrição	Desconto Peça				
11	Linha de Peças New Holland	11%				
412603	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP. E EXP. - EPP	CNPJ: 74.434.457/0001-40				
Item	Descrição	Desconto Peça				
10	Linha de Peças Massey Ferguson	10%				
12	Linha de Peças Ford	10%				
13	Linha de Peças LS	10%				
14	Linha de Peças Piccin	10%				
15	Linha de Peças Tatu	10%				
16	Linha de Peças Baldan	10%				



Secretaria de Administração

EM VISTA DAS ANÁLISES DAS LEGALIDADES DOS ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES, BEM COMO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS DECIDIMOS:

ATO DECISÓRIO Nº. 0252/2018 – TATIANE JULIATTI PIVETA, RG. 30.783.350-1, P I, ESTATUTÁRIO, LOTADA NA EMEI PROFª. IDETTE DE LOURDES FRIAS COUTO EM CATANDUVA SP E PEB I, CLT, AFASTADA DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS ATÉ 05/02/2020, LOTADA NA CEI “CARMEM RUETTE DE OLIVEIRA” EM PALMARES PAULISTA SP. DECISÃO: ACUMULAÇÃO L E G A L.



Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 03/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 415.000,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Rubens Francisco, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, com fundamento no artigo 46, inciso XVII, do Estatuto, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA

3 04.122.0001.2001.0000 MANUT. DO ADMINISTRATIVO DO CONSIRC 415.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000

TOTAL.....R\$ 415.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar

será coberto por provável excesso de arrecadação proveniente das taxas de inscrição no Processo Seletivo 001/2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catanduva, 15 de maio de 2018.

Rubens Francisco Presidente

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 28 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.072.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUBENS FRANCISCO, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Região de Catanduva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 30, X, c, do Estatuto,

FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.072.000,00 (três milhões e setenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA

1 10.302.0002.2002.0000 MANUT. SAMU – CENTRAL DE REGULAÇÃO 938.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000

1 10.302.0003.2003.0000 MANUT. SAMU – UNID. SUPORTE BÁSICO 1.071.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000

2 10.302.0004.2004.0000 MANUT. SAMU – UNID. SUPORTE AVANÇADO 1.044.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000

TOTAL.....R\$ 3.053.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação das



seguintes dotações orçamentárias:

1 10.302.0002.2002.0000 MANUT. SAMU – CENTRAL DE
REGULAÇÃO (926.000,00)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL
CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000

2 10.302.0002.2002.0000 MANUT. SAMU – CENTRAL
DE REGULAÇÃO (12.000,00)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL
CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000

3 10.302.0003.2003.0000 MANUT. SAMU – UNID.
SUPORTE BÁSICO (436.000,00)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL
CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000

4 10.302.0003.2003.0000 MANUT. SAMU – UNID.
SUPORTE BÁSICO (128.000,00)
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 0 1
00 01 TESOIRO
110 000

5 10.302.0003.2003.0000 MANUT. SAMU – UNID.
SUPORTE BÁSICO (173.000,00)
3.3.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO F.R.: 0 0 1
00 01 TESOIRO
110 000

6 10.302.0003.2003.0000 MANUT. SAMU –
UNID. SUPORTE BÁSICO (400,00)
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS
– PESSOA FISICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000

7 10.302.0003.2003.0000 MANUT. SAMU –
UNID. SUPORTE BÁSICO (15.000,00)
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC.
– PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000

8 10.302.0003.2003.0000 MANUT. SAMU –
UNID. SUPORTE BÁSICO (400,00)
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
CONTRIB. F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000

9 10.302.0003.2003.0000 MANUT. SAMU – UNID.
SUPORTE BÁSICO (30.000,00)
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R.: 0
01 00 01 TESOIRO
110 000

10 10.302.0004.2004.0000 MANUT. SAMU – UNID.
SUPORTE AVANÇADO (766.000,00)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL
CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000

11 10.302.0004.2004.0000 MANUT. SAMU – UNID.
SUPORTE AVANÇADO (225.000,00)
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 0 1
00 01 TESOIRO

110 000

12 10.302.0004.2004.0000 MANUT. SAMU – UNID.
SUPORTE AVANÇADO (53.000,00)
3.1.90.30.00 MATERIAIS DE CONSUMO F.R.: 0 0 1
00 01 TESOIRO
110 000

TOTAL.....R\$ (2.764.800,00)

Parágrafo Único – O saldo remanescente de R\$ 288.200,00 será coberto por provável excesso de arrecadação proveniente do Contrato de Rateio a ser firmado com o Município de Catanduva para a manutenção das Unidades de Suporte Básico do SAMU.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 28 de maio de 2018.

Rubens Francisco

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 28 DE MAIO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 64.400,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUBENS FRANCISCO, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Região de Catanduva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 30, X, c, do Estatuto

FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, com fundamento no artigo 30, inciso X, do Estatuto, um crédito adicional especial na importância de R\$ 64.400,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA

1 10.302.0002.2002.0000 MANUT. SAMU – CENTRAL DE
REGULAÇÃO 24.800,00
3.3.90.46.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 0 1
00 01 TESOIRO
110 000

2 10.302.0003.2003.0000 MANUT. SAMU – UNID.
SUPORTE BÁSICO 14.800,00
3.3.90.46.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 0 1
00 01 TESOIRO
110 000



3 10.302.0004.2004.0000 MANUT. SAMU – UNID.
SUPORTE AVANÇADO 22.000,00
3.3.90.46.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 0 1
00 01 TESOURO
110 000

4 04.122.0001.2001.0000 MANUT. DO
ADMINISTRATIVO DO CONSIRC 2.800,00
3.3.90.46.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO F.R.: 0 0 1
00 01 TESOURO
110 000

TOTAL.....R\$ 64.400,00

Artigo 2º - O valor do crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1 10.302.0002.2002.0000 MANUT. SAMU – CENTRAL
DE REGULAÇÃO (24.800,00)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.
CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000

2 10.302.0003.2003.0000
MANUT. SAMU – UNID. SUPORTE BÁSICO (14.800,00)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS – P. CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000

3 10.302.0004.2004.0000 MANUT. SAMU – UNID.
SUPORTE AVANÇADO (22.000,00)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.
CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000

4 04.122.0001.2001.0000 MANUT. DO
ADMINISTRATIVO DO CONSIRC (2.800,00)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.
CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000

TOTAL.....R\$
(64.400,00)

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 28 de Maio de 2018.

Rubens Francisco

Presidente



Secretaria de Finanças

COMUNICADO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Fica o contribuinte ARY WAGNER MACHADO - ME, IM: 34591.0, CNPJ: 16.697.883/0001-70, CIENTIFICADO, através do TIAF nº 765, de que a partir desta data encontra-se sob AÇÃO FISCAL, conforme Mandado de Procedimento Fiscal nº 803, – Processo nº 2018/5/16392, referente ao período de 01/06/2013 a 31/05/2018, e desde já sujeito às cominações legais, em caso de constatação de situação irregular.

Maria Ap. Valentin Mazali

Agente Fiscal de Tributos

Matr. 7761-5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento 2, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Wagner De Almeida 22737223890	2018/2/4079	Cli – Correspondência
Vera Lucia Ribeiro Da Silva	2018/4/14835	Cancelamento De Débitos
Raquel Carneiro Brito	2018/4/14784	Negativa De Pessoa Física
Monique Maria Xavier Martin 48985175874	2018/4/13728	Cli – Correspondência
Monique Fernanda De Oliveira Velloso	2018/4/14203	Cancelamento Inscrição Municipal
Mirela Araujo	2018/3/9277	Cancelamento Inscrição Municipal
Maria Terço Rodrigues	2016/5/15843	Alteração De Endereço
Maria Gabriela Inouye	2018/4/15113	Cancelamento Inscrição Municipal
Jose Oscar De Almeida	2018/5/15870	Cancelamento Inscrição Municipal



J.E. A Siqueira – Me	2017/12/48946	Cancelamento Inscrição Municipal
Ivan Iglesias Ramalho – Me	2018/5/15905	Negativa De Débitos
Heliana De Franca	2018/4/13881	Cancelamento Inscrição Municipal
Imobiliária Baldan Ltda – Me	2018/5/16017	Negativa De Débitos
Gabriel Menezes Turbiani	2018/3/11802	Inscrição Municipal
Stark Comercio De Veículos Ltda – Me	2015/3/8633	Via Rápida Certificado De Licenciamento
Giuliano Jose Da Silva Garcia & Cia Ltda.	2013/4/14448	Via Rápida Certificado De Licenciamento

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 29 de maio de 2018

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Prestação de contas****Prefeitura Municipal de Catanduva**

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2018

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Abril****PREFEITURA MUNICIPAL**

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	1.871.548,49	714.644,21	2.586.192,70
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	13.060,64	3.884,57	16.945,21
1118.01.1.1.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	21.758.067,80	1.907.676,69	23.665.744,49
1118.01.1.1.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	2.948.253,44	197.033,04	3.145.286,48
1118.01.1.8.00	IPTU - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	4.486,90	0,00	4.486,90
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	1.058.312,82	316.023,20	1.374.336,02
1118.01.4.8.00	ITBI - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	5.797.326,87	2.140.768,26	7.938.095,13
1118.02.3.8.00	ISS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.317,46	118,45	1.435,91
1119.01.1.8.00	OUTROS IMPOSTOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIG. SANITÁRIA	51.656,90	25.431,38	77.088,28
1121.01.1.1.02	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL	26.532,98	9.718,04	36.251,02
1121.01.1.1.03	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - TFF	41.786,67	510,95	42.297,62
1121.01.1.1.04	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	5.317,28	1.177,33	6.494,61
1121.01.1.1.05	TAXAS DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL	2.632,39	0,00	2.632,39
1121.01.1.1.06	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	33.418,69	0,00	33.418,69
1121.01.1.1.07	TAXA DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO	821,94	552,96	1.374,90
1121.01.1.1.08	TAXA DE APROVAÇÃO PROJETO CUSTR.CIVIL	18.178,61	0,00	18.178,61
1121.01.1.1.09	TAXA DE APREENSÃO, DEP. LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	1.286,60	2.632,09	3.918,69
1121.01.1.1.10	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.8.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.8.02	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- ATUAL. MONETÁRIA	1.104,64	0,00	1.104,64
1122.01.1.1.01	TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.02	TAXA DE INVESTIDURA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.03	TAXA DE RECOLHIMENTO TRAT.DEST.RES.SAÚDE	98.999,64	41.930,93	140.930,57
1122.01.1.1.05	TAXA DE EXPEDIENTE	20.611,95	531,39	21.143,34
1122.01.1.1.06	TAXA DE EMISSAO DE CERT. DISPENSA LICENÇA CETESB	899,50	0,00	899,50
1122.01.1.1.07	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.08	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	237.887,98	27.242,24	265.130,22
1122.01.1.8.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	165,11	0,00	165,11
1122.01.1.8.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	358,11	0,00	358,11
1138.04.1.1.00	CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS COMPLEM. - PRINCIPAL	790.374,30	31.804,45	822.178,75
1138.99.1.8.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	238,63	0,00	238,63
Sub Total		34.784.646,34	5.421.680,18	40.206.326,52
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	11.972.935,86	3.466.828,63	15.439.764,49
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	23.068,99	27.675,54	50.744,53
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	75.983,97	25.327,99	101.311,96
Sub Total		12.071.988,82	3.519.832,16	15.591.820,98
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2018

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Abril**

Page 2

PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	17.252.386,86	3.965.065,02	21.217.451,88
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	16.889.628,92	963.909,23	17.853.538,15
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	146.646,38	44.760,04	191.406,42
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	55.460,31	48.129,61	103.589,92
Sub Total		34.344.122,47	5.021.863,90	39.365.986,37
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	48.336,13	10.000,48	58.336,61
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	11.883,92	1.195,54	13.079,46
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	26.480,37	10.630,45	37.110,82
1121.01.1.2.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXA DE FISC. E VIG. SANITÁRIA	213,45	58,02	271,47
1121.01.1.2.02	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXA DE COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.2.03	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	59.413,53	632,46	60.045,99
1121.01.1.2.04	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,98	0,00	0,98
1122.01.1.2.01	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.341,58	8,06	1.349,64
1122.01.1.2.02	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	3.303,45	134,97	3.438,42
1138.99.1.2.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	2.285,04	209,29	2.494,33
Sub Total		153.258,45	22.869,27	176.127,72
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1118.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.306.820,87	639.269,98	2.946.090,85
1118.01.1.9.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	532.782,63	154.572,52	687.355,15
1118.01.4.3.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	436,54	176,98	613,52
1118.01.4.9.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	124,22	42,90	167,12
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	152.071,36	43.615,79	195.687,15
1118.02.3.9.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	23.178,12	7.590,09	30.768,21
1119.01.1.9.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.3.01	DÍVIDA ATIVA TAXA FISC. E VIG. SANITÁRIA	2.454,22	0,00	2.454,22
1121.01.1.3.02	DÍVIDA ATIVA TAXA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.3.03	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	237.544,15	42.724,06	280.268,21
1121.01.1.3.04	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	24.117,12	15,88	24.133,00
1121.01.1.9.01	MULTAS J.MORA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	19,24	3,99	23,23
1121.01.1.9.02	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D. ATIVA - AT. MONETÁRIA	25.684,91	1.265,43	26.950,34
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	30.980,06	20.316,11	51.296,17
1122.01.1.3.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	522.396,86	101.297,25	623.694,11
1122.01.1.9.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONET.	1.872,77	6.126,73	7.999,50
1122.01.1.9.01	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONET.	63.305,91	8.194,07	71.499,98
1138.99.1.3.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	246.609,09	63.273,32	309.882,41
1138.99.1.9.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DÍVIDA ATIVA-AT. MONETÁRIA	4.424,38	312,93	4.737,31
Sub Total		4.174.822,45	1.088.798,03	5.263.620,48

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

PREFEITURA MUNICIPAL

45122603/0001-02

Exercício: 2018

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Abril****PREFEITURA MUNICIPAL**

Page 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.4.00	IPU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	320.478,08	95.845,24	416.323,32
1118.01.4.4.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	81,71	19,72	101,43
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	79.120,10	29.857,83	108.977,93
1121.01.1.4.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA FISC. E VIG. SANITÁRIA	296,45	0,00	296,45
1121.01.1.4.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.4.03	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	88.369,65	24.605,73	112.975,38
1121.01.1.4.04	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	12.882,59	2.464,56	15.347,15
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.144,71	3.359,96	8.504,67
1122.01.1.4.01	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	43.884,82	11.221,40	55.106,22
1138.99.1.4.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	74.247,08	19.454,61	93.701,69
Sub Total		624.505,19	186.829,05	811.334,24
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.01	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - COTA PARTE FPM	-2.394.587,09	-693.365,71	-3.087.952,80
9510.00.0.0.02	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - ITR	-4.613,79	-5.535,10	-10.148,89
9510.00.0.0.03	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO	-15.196,77	-5.065,59	-20.262,36
9510.00.0.0.04	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-3.450.477,30	-793.012,98	-4.243.490,28
9510.00.0.0.05	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-3.378.594,84	-193.113,01	-3.571.707,85
9510.00.0.0.06	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - IPI	-29.329,28	-8.952,01	-38.281,29
Sub Total		-9.272.799,07	-1.699.044,40	-10.971.843,47
Total		76.880.544,65	13.562.828,19	90.443.372,84

Catanduva, 30 de abril de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPALPATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO - CRC: 1SP 297575/0-2/SPSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2018

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	446.082.500,00	446.082.500,00	148.697.052,12	165.759.037,57	280.323.462,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	111.345.000,00	111.345.000,00	37.115.000,00	46.457.408,96	64.887.591,04
CONTRIBUIÇÕES	19.051.500,00	19.051.500,00	6.350.500,00	6.733.951,09	12.317.548,91
RECEITA PATRIMONIAL	5.292.000,00	5.292.000,00	1.764.005,28	867.846,44	4.424.153,56
RECEITA DE SERVIÇOS	56.470.000,00	56.470.000,00	18.826.173,40	17.244.883,10	39.225.116,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	233.064.000,00	233.064.000,00	77.688.000,08	85.802.689,18	147.261.310,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.860.000,00	20.860.000,00	6.953.373,36	8.652.258,80	12.207.741,20
RECEITAS DE CAPITAL	15.000.000,00	15.000.000,00	5.000.000,04	846.292,67	14.153.707,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.500.000,00	6.500.000,00	2.166.666,68	0,00	6.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	33.333,36	6.450,00	93.550,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.400.000,00	8.400.000,00	2.800.000,00	839.842,67	7.560.157,33
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	27.644.000,00	27.644.000,00	9.214.666,64	11.005.642,97	16.638.357,03
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	51.901.500,00	51.901.500,00	17.300.638,68	18.477.174,78	33.424.325,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	485.340.000,00	485.340.000,00	161.783.024,20	174.076.862,05	311.263.137,95
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	485.340.000,00	485.340.000,00	161.783.024,20	174.076.862,05	311.263.137,95
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	485.340.000,00	485.340.000,00	161.783.024,20	174.076.862,05	311.263.137,95

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	384.703.000,00	15.958.636,14	400.661.636,14	167.190.146,78	107.361.609,03	90.695.100,28	233.471.489,36	59.828.537,75	16.666.508,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.415.000,00	-5.610.000,00	203.805.000,00	58.070.491,75	57.800.293,22	46.856.943,54	145.734.508,25	270.198,53	10.943.349,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	807.572,34	592.762,36	576.982,52	1.192.427,66	214.809,98	15.779,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.288.000,00	21.568.636,14	194.856.636,14	108.312.082,69	48.968.553,45	43.261.174,22	86.544.553,45	59.343.529,24	5.707.379,23
DESPESAS DE CAPITAL	54.491.000,00	2.961.501,42	57.452.501,42	19.905.158,96	7.278.414,91	7.013.540,67	37.547.342,46	12.626.744,05	264.874,24
INVESTIMENTOS	39.691.000,00	2.961.501,42	42.652.501,42	6.150.619,80	1.771.002,20	1.573.752,46	36.501.881,62	4.379.617,60	197.249,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.800.000,00	0,00	14.800.000,00	13.754.539,16	5.507.412,71	5.439.788,21	1.045.460,84	8.247.126,45	67.624,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.016.000,00	0,00	5.016.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	41.130.000,00	3.400.000,00	44.530.000,00	15.084.993,18	13.781.668,29	10.592.739,99	29.445.006,82	1.303.324,89	3.188.928,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	485.340.000,00	22.320.137,56	507.660.137,56	202.180.298,92	128.421.692,23	108.301.380,94	300.463.838,64	73.758.606,69	20.120.311,29
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	485.340.000,00	22.320.137,56	507.660.137,56	202.180.298,92	128.421.692,23	108.301.380,94	300.463.838,64	73.758.606,69	20.120.311,29
SUPERÁVIT (IX)					45.655.169,82				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	485.340.000,00	22.320.137,56	507.660.137,56	202.180.298,92	174.076.862,05	108.301.380,94	300.463.838,64	73.758.606,69	20.120.311,29

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle InternoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril 2018

Órgão: Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	12.432.000,00	0,00	12.432.000,00	3.885.278,04	8.546.721,96	3.299.262,88	586.015,16
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	12.432.000,00	0,00	12.432.000,00	3.885.278,04	8.546.721,96	3.299.262,88	586.015,16
4 - ADMINISTRAÇÃO	89.091.000,00	-1.400.000,00	87.691.000,00	34.238.417,44	53.452.582,56	20.405.020,25	13.833.397,19
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.385.000,00	-50.000,00	1.335.000,00	123.679,96	1.211.320,04	97.176,38	26.503,58
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.975.000,00	-1.649.000,00	75.326.000,00	32.780.561,93	42.545.438,07	19.773.469,46	13.007.092,47
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.503.000,00	0,00	6.503.000,00	0,00	6.503.000,00	0,00	0,00
153 - DEFESA TERRESTRE	125.000,00	0,00	125.000,00	51.962,14	73.037,86	23.900,88	28.061,26
182 - DEFESA CIVIL	4.103.000,00	299.000,00	4.402.000,00	1.282.213,41	3.119.786,59	510.473,53	771.739,88
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.720.000,00	953.000,00	10.673.000,00	4.548.940,22	6.124.059,78	2.722.314,57	1.826.625,65
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	86.000,00	16.000,00	102.000,00	21.851,19	80.148,81	20.360,23	1.490,96
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	404.000,00	0,00	404.000,00	63.277,87	340.722,13	56.557,87	6.720,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.216.000,00	937.000,00	10.153.000,00	4.463.811,16	5.689.188,84	2.645.396,47	1.818.414,69
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	66.064.000,00	-200.000,00	65.864.000,00	23.253.193,20	42.610.806,80	15.469.432,69	7.783.760,51
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.264.000,00	0,00	21.264.000,00	12.322.779,46	8.941.220,54	4.539.018,95	7.783.760,51
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	42.000.000,00	0,00	42.000.000,00	10.156.576,14	31.843.423,86	10.156.576,14	0,00
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	2.800.000,00	-200.000,00	2.600.000,00	773.837,60	1.826.162,40	773.837,60	0,00
10 - SAÚDE	65.690.000,00	19.967.470,54	85.657.470,54	42.309.950,14	43.347.520,40	26.991.225,34	15.318.724,80
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.759.000,00	2.735.366,50	27.494.366,50	11.798.164,90	15.696.201,60	9.726.720,62	2.071.444,28
301 - ATENÇÃO BÁSICA	18.740.000,00	8.364.597,40	27.104.597,40	10.751.754,08	16.352.843,32	6.248.937,04	4.502.817,04
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	16.655.000,00	7.835.000,00	24.490.000,00	16.794.215,34	7.695.784,66	8.866.109,51	7.928.105,83
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.105.000,00	916.620,60	4.021.620,60	1.954.393,31	2.067.227,29	1.344.476,49	609.916,82
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	393.000,00	0,00	393.000,00	81.375,70	311.624,30	56.850,18	24.525,52
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.038.000,00	115.886,04	2.153.886,04	930.046,81	1.223.839,23	748.131,50	181.915,31
11 - TRABALHO	527.000,00	10.000,00	537.000,00	390.999,94	146.000,06	142.018,55	248.981,39
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	245.000,00	10.000,00	255.000,00	205.257,86	49.742,14	55.541,85	149.716,01
334 - FOMENTO AO TRABALHO	282.000,00	0,00	282.000,00	185.742,08	96.257,92	86.476,70	99.265,38
12 - EDUCAÇÃO	132.001.000,00	1.460.431,00	133.461.431,00	43.555.190,59	89.906.240,41	36.227.730,22	7.327.460,37
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.730.000,00	123.000,00	13.853.000,00	7.547.322,92	6.305.677,08	3.720.320,28	3.827.002,64
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.103.000,00	0,00	4.103.000,00	1.937.181,87	2.165.818,13	811.687,68	1.125.494,19
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	54.846.000,00	-258.372,00	54.587.628,00	15.180.304,33	39.407.323,67	13.247.818,46	1.932.485,87
364 - ENSINO SUPERIOR	8.302.000,00	6.579,30	8.308.579,30	2.102.648,46	6.205.930,84	1.890.200,68	212.447,78
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	50.450.000,00	1.589.223,70	52.039.223,70	16.505.800,07	35.533.423,63	16.369.747,80	136.052,27
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	570.000,00	0,00	570.000,00	281.932,94	288.067,06	187.955,32	93.977,62
13 - CULTURA	2.109.000,00	99.000,00	2.208.000,00	1.624.380,41	583.619,59	365.052,34	1.259.328,07



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril 2018**Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.109.000,00	99.000,00	2.208.000,00	1.624.380,41	583.619,59	365.052,34	1.259.328,07
15 - URBANISMO	12.570.000,00	2.243.283,22	14.813.283,22	6.602.285,29	8.210.997,93	2.114.670,27	4.487.615,02
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	0,00	100.000,00	61.547,85	38.452,15	60.511,63	1.036,22
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.600.000,00	1.473.283,22	8.073.283,22	3.139.248,98	4.934.034,24	413.549,97	2.725.699,01
452 - SERVIÇOS URBANOS	5.870.000,00	770.000,00	6.640.000,00	3.401.488,46	3.238.511,54	1.640.608,67	1.760.879,79
16 - HABITAÇÃO	447.000,00	-50.000,00	397.000,00	2.801,66	394.198,34	2.801,66	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	447.000,00	-50.000,00	397.000,00	2.801,66	394.198,34	2.801,66	0,00
17 - SANEAMENTO	59.000.000,00	-2.464.000,00	56.536.000,00	18.427.289,90	38.108.710,10	10.310.114,70	8.117.175,20
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	59.000.000,00	-2.464.000,00	56.536.000,00	18.427.289,90	38.108.710,10	10.310.114,70	8.117.175,20
18 - GESTÃO AMBIENTAL	4.848.000,00	1.513.000,00	6.361.000,00	3.210.692,20	3.150.307,80	929.043,58	2.281.648,62
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	520.000,00	-95.000,00	425.000,00	174.361,74	250.638,26	127.580,88	46.780,86
542 - CONTROLE AMBIENTAL	4.328.000,00	1.608.000,00	5.936.000,00	3.036.330,46	2.899.669,54	801.462,70	2.234.867,76
20 - AGRICULTURA	32.000,00	281.952,80	313.952,80	305.790,00	8.162,80	37.355,95	268.434,05
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	32.000,00	281.952,80	313.952,80	305.790,00	8.162,80	37.355,95	268.434,05
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	32.000,00	6.000,00	38.000,00	2.320,66	35.679,34	2.118,66	202,00
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 - TURISMO	22.000,00	16.000,00	38.000,00	2.320,66	35.679,34	2.118,66	202,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.436.000,00	-100.000,00	1.336.000,00	528.195,67	807.804,33	230.226,50	297.969,17
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.205.000,00	-175.000,00	1.030.000,00	408.114,87	621.885,13	164.251,11	243.863,76
813 - LAZER	231.000,00	75.000,00	306.000,00	120.080,80	185.919,20	65.975,39	54.105,41
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	24.325.000,00	0,00	24.325.000,00	19.294.573,56	5.030.426,44	9.173.304,07	10.121.269,49
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.435.000,00	0,00	20.435.000,00	16.175.789,41	4.259.210,59	7.394.615,32	8.781.174,09
845 - TRANSFERÊNCIAS	390.000,00	0,00	390.000,00	104.582,94	285.417,06	104.582,94	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	3.014.201,21	485.798,79	1.674.105,81	1.340.095,40
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.016.000,00	0,00	5.016.000,00	0,00	5.016.000,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	4.956.000,00	0,00	4.956.000,00	0,00	4.956.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
TOTAL	485.340.000,00	22.320.137,56	507.660.137,56	202.180.298,92	305.479.838,64	128.421.692,23	73.758.606,69

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle InternoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Maio/2017 a Abril/2018

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.837.211,30	5.949.396,17	7.387.764,78	6.210.519,39	6.017.236,97	6.273.438,72	5.468.637,14	4.517.300,49	5.761.127,68	27.166.912,84	6.809.191,91	6.720.176,53	94.118.913,92
CONTRIBUIÇÕES	1.370.124,30	1.340.801,38	1.256.619,60	1.276.947,16	1.381.550,72	1.349.870,66	1.440.710,86	1.594.959,28	2.188.527,27	1.547.760,38	1.463.397,08	1.534.266,36	17.745.535,05
RECEITA PATRIMONIAL	481.818,10	395.652,11	392.628,16	454.123,73	297.821,46	282.382,43	223.741,74	247.368,95	189.817,35	216.828,99	268.338,49	192.861,61	3.643.383,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.698.894,82	4.516.394,64	4.597.314,83	4.634.997,30	4.679.906,04	4.965.701,43	4.974.794,64	5.291.551,11	4.069.827,98	4.233.338,61	4.440.760,71	4.467.406,30	55.570.888,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.809.691,06	15.593.263,00	16.785.772,51	17.122.357,60	15.928.262,30	17.547.795,74	15.068.177,24	20.808.540,08	28.990.362,37	21.882.890,49	19.496.294,53	15.433.141,79	225.466.548,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.338.191,25	2.348.833,56	2.145.214,31	2.552.210,70	2.310.218,46	2.688.930,55	3.787.782,86	4.470.908,74	2.774.509,43	2.097.996,09	2.012.370,75	1.767.132,53	31.294.299,23
TOTAL RECEITAS CORRENTES	35.535.930,83	30.144.340,86	32.565.314,19	32.251.155,88	30.614.995,95	33.108.119,53	30.963.844,48	36.930.628,65	43.974.172,08	57.145.727,40	34.490.353,47	30.114.985,12	427.839.568,44

DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	873.868,33	840.604,27	831.209,68	891.365,77	902.480,26	872.599,56	881.939,52	1.005.249,91	53.287,85	952.905,48	919.696,66	928.222,84	9.953.430,13
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107.355,14	57.448,35	0,00	40.043,28	40.043,28	40.043,28	1.284.933,33
RESULTADO DO FUNDEB	2.428.158,34	1.856.938,28	1.743.595,95	1.997.862,35	1.843.570,24	2.039.523,61	1.714.519,55	2.109.320,16	4.060.633,27	2.783.980,90	2.428.184,90	1.699.044,40	26.705.331,95
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	3.302.026,67	2.697.542,55	2.574.805,63	2.889.228,12	2.746.050,50	2.912.123,17	3.703.814,21	3.172.018,42	4.113.921,12	3.776.929,66	3.387.924,84	2.667.310,52	37.943.695,41

TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	32.233.904,16	27.446.798,31	29.990.508,56	29.361.927,76	27.868.945,45	30.195.996,36	27.260.030,27	33.758.610,23	39.860.250,96	53.368.797,74	31.102.428,63	27.447.674,60	389.895.873,03

RESULTADO DO FUNDEB													
ESPECIFICAÇÃO	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	4.998.887,99	3.358.982,47	3.478.412,09	4.198.052,04	3.811.077,42	4.322.060,43	3.355.889,83	4.041.227,15	6.252.655,28	4.165.003,98	4.238.048,27	2.899.875,47	49.120.172,42
FUNDEB RETIDO	2.428.158,34	1.856.938,28	1.743.595,95	1.997.862,35	1.843.570,24	2.039.523,61	1.714.519,55	2.109.320,16	4.060.633,27	2.783.980,90	2.428.184,90	1.699.044,40	26.705.331,95

Nota Explicativa:

Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses, conforme regra do TCE/SP - Sistema Audesp.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2018

	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	Consolidado REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				
RECEITAS CORRENTES (I)	20.987.000,00	20.987.000,00	6.995.666,72	5.635.028,55
CONTRIBUIÇÕES	11.520.000,00	11.520.000,00	3.840.000,00	2.767.305,97
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	11.250.000,00	11.250.000,00	3.750.000,00	2.682.176,61
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	200.000,00	200.000,00	66.666,68	64.862,61
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	70.000,00	70.000,00	23.333,32	20.266,75
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	200.000,00	200.000,00	66.666,68	120.129,84
RECEITA PATRIMONIAL	602.000,00	602.000,00	200.666,68	86.806,86
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	602.000,00	602.000,00	200.666,68	86.806,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.665.000,00	8.665.000,00	2.888.333,36	2.660.785,88
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	47.981.500,00	47.981.500,00	15.993.833,36	17.485.315,31
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	31.400.000,00	31.400.000,00	10.466.666,68	7.952.975,25
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	31.400.000,00	31.400.000,00	10.466.666,68	7.952.975,25
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.581.500,00	16.581.500,00	5.527.166,68	9.532.340,06
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	68.968.500,00	68.968.500,00	22.989.500,08	23.120.343,86
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	22.044.000,00	22.044.000,00	12.752.918,33	4.969.157,82
DESPESAS CORRENTES	22.009.000,00	22.009.000,00	12.748.451,33	4.964.690,82
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	4.467,00	4.467,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	42.000.000,00	42.000.000,00	10.156.576,14	10.156.576,14
APOSENTADORIAS	30.000.000,00	30.000.000,00	7.821.489,64	7.821.489,64
PENSÕES	10.000.000,00	10.000.000,00	1.824.423,05	1.824.423,05
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.000.000,00	2.000.000,00	510.663,45	510.663,45
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)	4.956.000,00	4.956.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII)=(VIII+IX+X+XI)	69.000.000,00	69.000.000,00	22.909.494,47	15.125.733,96
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	-31.500,00	-31.500,00	80.005,61	7.994.609,90

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle InternoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2018

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			Consolidado
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	45.976.521,42	45.904.386,12	47.302.802,01	
DEDUÇÕES (II)	25.746.374,89	80.116.434,67	77.162.270,53	
ATIVO DISPONÍVEL	54.484.405,33	89.240.191,37	85.390.038,84	
HAVERES FINANCEIROS	1.508.428,74	1.610.957,41	1.643.588,02	
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.246.459,18	10.734.714,11	9.871.356,33	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	20.230.146,53	-34.212.048,55	-29.859.468,52	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	720.875,03	720.875,03	720.875,03	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	19.509.271,50	-34.932.923,58	-30.580.343,55	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)		
RESULTADO NOMINAL	4.352.580,03	-50.089.615,05		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-8.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2018

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			Consolidado
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	217.053.249,70	217.053.249,70	217.053.249,70	
PASSIVO ATUARIAL	217.053.249,70	217.053.249,70	217.053.249,70	
DEDUÇÕES (II)	222.613.640,34	234.226.469,02	240.290.206,63	
ATIVO DISPONÍVEL	4.856.743,61	5.074.010,56	9.998.184,54	
HAVERES FINANCEIROS	217.757.504,83	229.152.458,46	230.292.022,09	
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	608,10	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	-5.560.390,64	-17.173.219,32	-23.236.956,93	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	-5.560.390,64	-17.173.219,32	-23.236.956,93	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Abril (c - a)		
RESULTADO NOMINAL	-6.063.737,61	-17.676.566,29		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-8.000.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2018

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	493.043.000,00	493.043.000,00	183.478.700,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	96.890.000,00	96.890.000,00	41.026.925,09
CONTRIBUIÇÕES	60.353.000,00	60.353.000,00	21.579.300,96
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	351.000,00	351.000,00	110.334,38
RECEITA PATRIMONIAL	5.292.000,00	5.292.000,00	867.846,44
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.941.000,00	4.941.000,00	757.512,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	233.064.000,00	233.064.000,00	85.802.689,18
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	102.385.000,00	102.385.000,00	34.959.450,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.000.000,00	15.000.000,00	846.292,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	100.000,00	100.000,00	6.450,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.400.000,00	8.400.000,00	839.842,67
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	8.400.000,00	8.400.000,00	839.842,67
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	27.644.000,00	27.644.000,00	11.005.642,97
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	473.799.000,00	473.799.000,00	173.312.899,99

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	425.203.000,00	444.561.636,14	120.945.179,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.840.000,00	238.630.000,00	67.927.772,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	2.005.000,00	2.005.000,00	592.762,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.358.000,00	203.926.636,14	52.424.645,42
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	423.198.000,00	442.556.636,14	120.352.417,58
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	55.121.000,00	58.082.501,42	7.476.512,29
INVESTIMENTOS	39.691.000,00	42.652.501,42	1.771.002,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS (XIV)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	15.430.000,00	15.430.000,00	5.705.510,09
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	39.691.000,00	42.652.501,42	1.771.002,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	5.016.000,00	5.016.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	467.905.000,00	490.225.137,56	122.123.419,78
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	5.894.000,00	-16.426.137,56	51.189.480,21

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.800.000,00

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Abril/2018
Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	29.701.721,08	3.810.644,53	3.232.302,13	18.956.869,51	2.370.557,76	959.253,02	9.676,96	9.785.598,55	1.430.409,81
RECURSOS PRÓPRIOS	28.140.449,10	3.496.997,65	3.072.440,75	17.638.414,33	2.210.696,38	959.253,02	9.676,96	9.542.781,75	1.276.624,31
RECURSOS ESTADUAIS	1.227.679,17	288.657,50	157.310,99	1.106.298,43	157.310,99	0,00	0,00	121.380,74	131.346,51
RECURSOS PRÓPRIOS DE	48.738,48	0,00	0,00	41.283,99	0,00	0,00	0,00	7.454,49	0,00
RECURSOS FEDERAIS	284.854,33	24.989,38	2.550,39	170.872,76	2.550,39	0,00	0,00	113.981,57	22.438,99
IPMC	608,10	0,00	0,00	608,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA	608,10	0,00	0,00	608,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMES/FAFICA	543.653,68	0,00	0,00	536.138,82	0,00	0,00	0,00	7.514,86	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA	543.653,68	0,00	0,00	536.138,82	0,00	0,00	0,00	7.514,86	0,00
SAEC	0,00	5.929.735,31	2.815.737,40	0,00	2.737.584,87	0,00	58.810,52	0,00	3.133.339,92
RECURSOS PRÓPRIOS DA	0,00	5.929.735,31	2.815.737,40	0,00	2.737.584,87	0,00	58.810,52	0,00	3.133.339,92
TOTAL	30.245.982,86	9.740.379,84	6.048.039,53	19.493.616,43	5.108.142,63	959.253,02	68.487,48	9.793.113,41	4.563.749,73

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Abril/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	94.820.000,00	94.820.000,00	42.502.921,12	44,82
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.000.000,00	43.000.000,00	26.811.030,97	62,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	1.374.336,02	22,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.000.000,00	27.000.000,00	7.938.095,13	29,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.500.000,00	7.500.000,00	2.603.137,91	34,71
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	560.000,00	560.000,00	108.526,89	19,38
Dívida Ativa dos Impostos	8.100.000,00	8.100.000,00	3.142.391,52	38,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.660.000,00	2.660.000,00	525.402,68	19,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	142.720.000,00	142.720.000,00	54.854.217,43	38,43
Cota-Parte FPM	49.500.000,00	49.500.000,00	15.439.764,49	31,19
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	50.744,53	12,69
Cota-Parte IPVA	26.000.000,00	26.000.000,00	17.853.538,15	68,67
Cota-Parte ICMS	66.000.000,00	66.000.000,00	21.217.451,88	32,15
Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	191.406,42	38,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	320.000,00	320.000,00	101.311,96	31,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	320.000,00	320.000,00	101.311,96	31,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	237.540.000,00	237.540.000,00	97.357.138,55	40,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	23.480.000,00	23.480.000,00	8.772.502,21	37,36
Provenientes da União	22.810.000,00	22.810.000,00	8.296.311,21	36,37
Provenientes dos Estados	670.000,00	670.000,00	476.191,00	71,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.480.000,00	23.480.000,00	8.772.502,21	37,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS CORRENTES	65.193.000,00	82.479.104,04	41.816.288,95	50,70	26.714.254,10	32,39
Pessoal e Encargos Sociais	21.005.000,00	21.005.000,00	7.183.227,39	34,20	7.161.792,37	34,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.188.000,00	61.474.104,04	34.633.061,56	56,34	19.552.461,73	31,81
DESPESAS DE CAPITAL	497.000,00	3.178.366,50	493.661,19	15,53	276.971,24	8,71
Investimentos	497.000,00	3.178.366,50	493.661,19	15,53	276.971,24	8,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	65.690.000,00	85.657.470,54	42.309.950,14	49,39	26.991.225,34	31,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.748.000,00	28.183.849,94	15.268.722,17	54,18	7.975.889,22	28,30



Prefeitura Municipal de Catanduva

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Abril/2018

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	23.748.000,00	28.183.849,94	15.268.722,17	54,18	7.975.889,22	28,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	23.748.000,00	28.183.849,94	15.268.722,17	54,18	7.975.889,22	28,30

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	41.942.000,00	57.473.620,60	27.041.227,97	47,05	19.015.336,12	33,09
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,53
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100]	-4.411.765,34
---	----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	168.048,00	0,00	168.048,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	5.390.357,13	0,00	5.390.357,13
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	836.406,71	0,00	836.406,71
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	424.961,59	0,00	424.961,59
Total (VIII)	6.819.773,43	0,00	6.819.773,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	18.740.000,00	27.104.597,40	10.751.754,08	39,67	6.248.937,04	23,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.655.000,00	24.490.000,00	16.794.215,34	68,58	8.866.109,51	36,20
Suporte Profilático e Terapêutico	3.105.000,00	4.021.620,60	1.954.393,31	48,60	1.344.476,49	33,43
Vigilância Sanitária	393.000,00	393.000,00	81.375,70	20,71	56.850,18	14,47
Vigilância Epidemiológica	2.038.000,00	2.153.886,04	930.046,81	43,18	748.131,50	34,73
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	24.759.000,00	27.494.366,50	11.798.164,90	42,91	9.726.720,62	35,38
TOTAL	65.690.000,00	85.657.470,54	42.309.950,14	49,39	26.991.225,34	31,51

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
Secretário Munic. de Saúde



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Abril/2018

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	94.820.000,00	43.227.134,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	50.220.000,00	15.591.820,98
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	92.500.000,00	39.262.396,45
SUB TOTAL	237.540.000,00	98.081.351,84

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	35.631.000,00	14.712.202,78

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	57.473.620,60	24,20	25.097.926,25	25,59	17.139.955,48	17,48	14.005.338,69	14,28
-------------------------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

DESPESAS LÍQUIDAS

DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			25.097.926,25	25,59	17.139.955,48	17,48	14.005.338,69	14,28
---------------------------------	--	--	----------------------	--------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR
Secretário Munic. de Saúde

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

APLICAÇÃO NA SAÚDE

EXERCÍCIO DE 2018 - ATÉ ABRIL



RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

98.081.352

APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15%

14.712.203

DESPESA COM AÇÕES DE SAÚDE

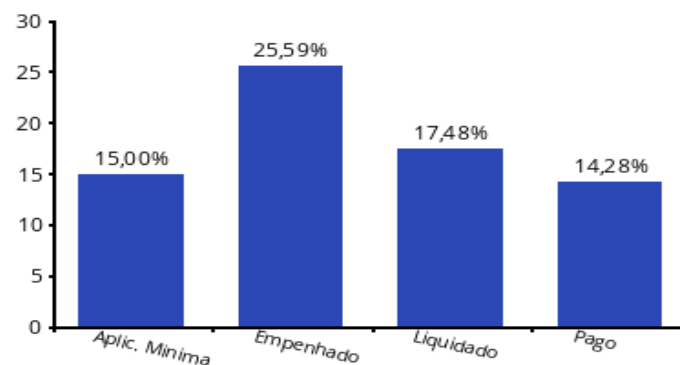
DESPESAS TOTAIS EM AÇÕES DE SAÚDE

(-) DESPESAS COM REC. ESTADUAIS/FEDERAIS

APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS

EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
39.887.148		24.636.345		20.829.732	
14.824.337	25,59	7.531.504	17,48	6.829.946	14,28
25.097.926		17.139.955		14.005.339	

Despesas com Recursos da Saúde





Prefeitura Municipal de Catanduva

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Abril/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	94.820.000,00	94.820.000,00	42.502.921,12	44,82
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.750.000,00	52.750.000,00	30.231.781,75	57,31
1.1.1-IPTU	43.000.000,00	43.000.000,00	26.811.030,97	62,35
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.750.000,00	9.750.000,00	3.420.750,78	35,08
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.160.000,00	6.160.000,00	1.388.130,43	22,53
1.2.1-ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	1.374.336,02	22,91
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	160.000,00	160.000,00	13.794,41	8,62
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.410.000,00	28.410.000,00	8.279.871,03	29,14
1.3.1-ISS	27.000.000,00	27.000.000,00	7.938.095,13	29,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.410.000,00	1.410.000,00	341.775,90	24,24
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.500.000,00	7.500.000,00	2.603.137,91	34,71
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	142.720.000,00	142.720.000,00	54.854.217,43	38,43
2.1-Cota-Parte FPM	49.500.000,00	49.500.000,00	15.439.764,49	31,19
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.000.000,00	45.000.000,00	15.439.764,49	34,31
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	66.000.000,00	66.000.000,00	21.217.451,88	32,15
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	320.000,00	320.000,00	101.311,96	31,66
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	191.406,42	38,28
2.5-Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	50.744,53	12,69
2.6-Cota-Parte IPVA	26.000.000,00	26.000.000,00	17.853.538,15	68,67
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	237.540.000,00	237.540.000,00	97.357.138,55	40,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	11.620.000,00	11.620.000,00	2.834.032,76	24,39
5.1 - Transferências do Salário-Educação	9.700.000,00	9.700.000,00	2.548.206,58	26,27
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.900.000,00	1.900.000,00	282.832,80	14,89
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	2.993,38	14,97
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	11.620.000,00	11.620.000,00	2.834.032,76	24,39

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	27.644.000,00	27.644.000,00	10.971.843,47	39,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	9.000.000,00	9.000.000,00	3.087.952,80	34,31
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	13.200.000,00	13.200.000,00	4.243.490,28	32,15
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	64.000,00	64.000,00	20.262,36	31,66
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	38.281,29	38,28



Prefeitura Municipal de Catanduva

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Abril/2018

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	80.000,00	80.000,00	10.148,89	12,69
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	5.200.000,00	5.200.000,00	3.571.707,85	68,69
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	50.000.000,00	50.000.000,00	17.555.583,00	35,11
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	50.000.000,00	50.000.000,00	17.555.583,00	35,11
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	22.356.000,00	22.356.000,00	6.583.739,53	29,45

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	39.380.000,00	35.980.000,00	17.378.061,34	48,30	17.338.899,57	48,19
13.1-Com Educação Infantil	20.900.000,00	17.500.000,00	11.305.931,51	64,61	11.282.472,07	64,47
13.2-Com Ensino Fundamental	18.480.000,00	18.480.000,00	6.072.129,83	32,86	6.056.427,50	32,77
14-OUTRAS DESPESAS	20.965.000,00	26.493.851,70	325.289,73	1,23	231.312,11	0,87
14.1-Com Educação Infantil	7.135.000,00	12.324.223,70	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	13.830.000,00	14.169.628,00	325.289,73	2,30	231.312,11	1,63
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	60.345.000,00	62.473.851,70	17.703.351,07	28,34	17.570.211,68	28,12

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		17.703.351,07
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		98,99
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		1,85
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-0,84

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	50.450.000,00	52.039.223,70	16.167.916,71	31,07	16.058.320,92	30,86
22.1-Creche	50.450.000,00	52.039.223,70	16.167.916,71	31,07	16.058.320,92	30,86
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.035.000,00	29.824.223,70	11.305.931,51	37,91	11.282.472,07	37,83
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.415.000,00	22.215.000,00	4.861.985,20	21,89	4.775.848,85	21,50
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	66.401.000,00	65.765.628,00	18.929.074,99	28,78	14.737.695,88	22,41
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.310.000,00	32.649.628,00	6.397.419,56	19,59	6.287.739,61	19,26
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.091.000,00	33.116.000,00	12.531.655,43	37,84	8.449.956,27	25,52
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	502.000,00	502.000,00	159.820,00	31,84	159.820,00	31,84
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	117.353.000,00	118.306.851,70	35.256.811,70	29,80	30.955.836,80	26,17



Prefeitura Municipal de Catanduva

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Abril/2018

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.583.739,53
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	16.184,31
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	148.986,79
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	6.748.910,63
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)	28.348.081,07
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.648.000,00	15.154.579,30	8.298.378,89	54,76	5.271.893,42	34,79	
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	14.648.000,00	15.154.579,30	8.298.378,89	54,76	5.271.893,42	34,79	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	132.001.000,00	133.461.431,00	43.555.190,59	32,64	36.227.730,22	27,14	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.043.461,46	148.986,79
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	11.825.954,74	148.986,79
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	1.217.506,72	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.555.583,00	0,00
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.254.532,24	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	16.254.532,24	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.184,31	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.317.235,07	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.317.235,07	0,00

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

TANIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA
Secretária Munic. de Educação



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Maio/2017 a Abril/2018

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL													
ESPECIFICAÇÃO	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	10.170.127,77	10.171.493,10	10.005.446,84	10.241.344,41	10.065.365,46	10.400.495,35	10.099.345,44	17.175.251,52	9.571.600,75	9.553.334,04	10.709.393,10	10.523.239,67	128.686.437,45
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	12.227,17	3.905,11	2.938,42	2.235,29	152,84	2.139,76	1.146,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.744,89
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART.18, PAR.1º DA L.R.F.)	276.073,05	317.107,51	320.000,45	289.682,91	300.748,60	304.169,26	322.823,12	54.875,39	553.323,20	291.886,97	298.326,47	308.856,20	3.637.873,13
ENCARGOS SOCIAIS	2.909.607,07	2.948.153,92	2.599.144,45	2.909.626,34	2.940.967,73	2.925.710,25	2.919.628,97	5.905.175,19	2.831.022,15	2.957.970,81	3.195.702,89	3.149.215,06	38.191.924,83
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.585.117,05	2.558.918,45	2.557.696,03	2.689.572,61	2.583.631,57	2.577.038,04	2.619.199,34	4.628.929,77	2.692.853,91	2.678.014,87	2.705.731,87	2.853.813,09	33.730.516,60
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	383.273,93	464.454,67	439.440,80	463.748,34	266.510,63	323.431,38	399.256,67	236.777,70	511.798,09	364.348,53	406.078,43	513.011,29	4.772.130,46
SENTENÇAS JUDICIAIS	16.801,43	82.595,13	53.855,71	109.515,44	34.025,32	56.285,21	40.449,63	162.627,45	184.236,31	89.063,55	0,00	82.273,16	911.728,34
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.446,20	5.175,29	25.446,72	81,00	0,00	655,44	67,77	6.131,49	50,00	0,00	0,00	0,00	47.053,91
SUBTOTAL (I)	16.362.673,67	16.551.803,18	16.003.969,42	16.705.806,34	16.191.402,15	16.589.924,69	16.401.917,24	28.169.768,51	16.344.884,41	15.934.618,77	17.315.232,76	17.430.408,47	210.002.409,61
DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)													
ESPECIFICAÇÃO	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	TOTAL
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	9.446,20	5.175,29	8.801,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.423,36
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	16.801,43	82.595,13	53.855,71	109.515,44	34.025,32	56.285,21	40.449,63	162.627,45	184.236,31	89.063,55	0,00	82.273,16	911.728,34
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	2.392.315,31	2.367.141,76	2.363.906,64	2.500.709,82	2.394.248,44	2.387.044,37	2.420.099,19	4.436.225,31	2.499.146,37	2.489.496,64	2.512.506,00	2.655.427,13	31.418.266,98
SUBTOTAL (II)	2.418.562,94	2.454.912,18	2.426.564,22	2.610.225,26	2.428.273,76	2.443.329,58	2.460.548,82	4.598.852,76	2.683.382,68	2.578.560,19	2.512.506,00	2.737.700,29	32.353.418,68
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL													
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	13.944.110,73	14.096.891,00	13.577.405,20	14.095.581,08	13.763.128,39	14.146.595,11	13.941.368,42	23.570.915,75	13.661.501,73	13.356.058,58	14.802.726,76	14.692.708,18	177.648.990,93

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle Interno

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Maio/2017 a Abril/2018**Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	389.895.873,03	100,00 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	177.648.990,93	45,56 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	210.543.771,44	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	200.016.582,86	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-29.859.468,52	-7,66 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	467.875.047,64	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	6.001.557,36	1,54 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	85.777.092,07	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	62.383.339,68	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	27.292.711,11	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito MunicipalPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2GRAZIELA CRISTINA NEZINHO
Responsável Controle InternoSOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Planilha1

MUNICÍPIO DE CATANDUVA- LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA RGF- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF- ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a").													R\$ centavos
1º quadrimestre de 2.018													
Evolução da Despesa Liquidada nos Últimos Doze Meses													
Despesas com Pessoal (I)	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	TOTAL
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	357325,4	318080,26	299638,35	320800,3	346776,66	344070,72	462839,1	385627,38	344148,03	330861,57	326175,76	368211,66	4204555,18
Remuneração de Agentes Políticos	108533,1	116881,82	108533,1	108254,8	112150,88	106306,78	106585,1	108074,33	108533,1	110620,28	110620,28	107665,89	1312759,44
Encargos Sociais	147155,17	91558,63	91913,48	92173,01	95981,86	94769,38	152877,2	98149,49	92705,35	94393,94	72464,62	97915,07	1222057,22
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	52286,29	47006,53	47006,53	47006,53	47006,53	47006,53	94013,06	47006,53	47006,53	47006,53	47006,53	49685,45	619043,57
Outras Despesas e Obrigações (variáveis, pasep, etc)	252,13	252,13	252,13	258,11	255,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1 DO ART. 19 DA LRF (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissões e Incentivos as Demissões Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS COM PESSOAL (III) = (I-II)	665552,09	573779,37	547343,59	568492,8	602171,05	592153,41	816314,4	638857,73	592393,01	582882,32	556267,19	623478,07	7359685,03
Não há despesas de Pessoal inscritas em restos a pagar não processados no período													

FOLHA 1 / 2



Planilha1

MUNICÍPIO DE CATANDUVA- LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RGF- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º QUADRIMESTRE DE 2018

RGF- ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a").	R\$ centavos
---	---------------------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -RCL (IV)	427.839.568,44	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	37.943.695,41	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)= (IV -V)	389.895.873,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL -DTP (VII) = (IIIa + IIIb)/ RCL	7.359.685,03	1,89%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.393.752,38	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95*VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	22.224.064,76	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = 0,90* VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	21.054.377,14	5,40%

ARISTIDES J. BRUSCHI
PRESIDENTE

ADEMIR GAGLIANO
TESOUREIRO INTERINO

ALCILENE AMERICO CORREA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CRC-1SP199429/O-0

TELMA DEISE MINCHON
CONTROLE INTERNO

Folha 2 / 2



Superintendência de Água e Esgoto

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

27895	9047252	9045606	27920	27905	28020	28014
28027	27225	27429	27438	27433	27436	9042901
41038	29250	27549	27328	27330	27336	27831
27818	27791	27820	27824	27801	27802	27804
9042889	35930	37830	37876	37950	37932	40957
40786	40938	40909	40759	32588	9046484	9053384
9053383	9044950	35928	588574	587954	9046424	9043698
32528	36006	589488	36070	36029	587543	36036
9041245	32553	35999	32522	32537	35995	9041551
32671	32637	35952	587786	32556	32514	9049712
35959	35960	9044873	9045623	35957	32550	35940
36037	588722	36007	32502	9048720	9055768	56194
9044210	9050930	9046859	9040789	590789	9042585	9046806
9046133	9044203	9042195	9047410	9044225	56283	9051112
56373	589717	56276	9047101	56233	56128	56112
9043430	56115	590695	9049367	56158	56334	56333
56140	9041217	9043264	56296	56132	56114	56121
9049609	9052749	56355	56345	56363	56268	56365
589225	9042695	56210	9042347	56211	9046231	9045968
56186	9050559	56354	56192	56179	56359	56335
9044539	40763	40736	40738	40805	40765	40882
40915	40917	40814	40888	40827	40836	40889
40838	40841	9049577	40891	40898	40899	40745
40944	40902	40929	40931	40750	40860	40864
40932	41051	40873	41065	40970	40591	41031
41116	40976	41148	41075	9044528	9046766	9044530
589265	40995	64552	41020	41034	9046260	41028
40967	40996	9044116	41076	40982	41092	41169
41117	9049615	589339	41062	590971	9050272	9050326
9049960	9038842	9045645	589446	66907	587657	588024
9046556	587763	66955	66956	590036	66933	66935
9041163	590505	66932	66998	66954	9041461	9043958
590339	9041342	589504	9044677	9045738	66969	66984
9044214	9044202	9045474	66466	9045750	9042798	589341
9047218	9043808	66914	9047194	66919	66475	66920
9041582	588557	66483	66913	9047208	9054070	9046665
9041707	9044644	9050226	9053523	9042824	9054568	9041723
9053656	9050417	9049166	9043615	66491	588128	9042550
9042040	66495	66494	9053674	9054243	589033	589594
9041213	9043600	9042522	9041727	9047144	66476	9044290
9047436	589401	9043756	9045703	9046023	9050571	9046619
9046245	9055776	35556	35248	35914	35630	35678
35319	587332	587308	35548	35472	35500	587311
35250	35613	35295	35362	589768	9044761	35506
35385	35465	35758	35383	9045716	35710	35421
35767	35411	35568	35274	35384	35254	35525



35730	35505	35795	35610	35392	35342	35515
590010	35487	35732	587673	9048343	9046589	9046590
940431	9045571	9046404	35539	35308	9044837	35554
35648	587435	35493	9044524	35649	36052	35469
35470	35540	35843	35595	35311	588427	35231
35504	35240	35401	69494	35512	35399	35429
35287	35327	35544	36011	35221	35271	35222
9051491	35865	9040619	9048596	35849	9043543	588655
35396	35370	35614	35668	587192	35631	9046881
35234	35591	35349	35637	35779	35745	35521
9041974	35655	9047773	35503	35356	35447	590289
9055620	9041471	56309	56282	56300	56307	68018
9046123	9048290	9043669	9042906	67975	9042083	67964
68108	68116	68104	587380	9047554	9048512	68735
9041972	9041994	68110				



Aviso Importante

A Prefeitura de Catanduva está recebendo em doação ventiladores em desuso, mesmo com pequenas avarias, **para utilização em projetos da comemoração do centenário municipal.**

Os interessados em realizar a doação deverão entrar em contato pelo telefone (17) 3531-9150 estipulando local e horário para retirada dos





PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)